



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

2025



RELATÓRIO

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS PPR



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Aprovado por despacho do Diretor Regional de Desporto, 01 de abril de 2026



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Índice

Aprovação	2
Introdução.....	4
Estrutura Orgânica	5
Avaliação das medidas	7
Direção Regional de Desporto	7
Direção de Serviços de Gestão das Infraestruturas Desportivas	9
Direção de serviços de Apoio à Atividades Desportiva	14
Direção de Serviços Jurídico-Financeira	20
Conclusão	25



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Introdução

Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção, (MENAC), que tem por missão a promoção da transparência e da integridade na ação pública e a garantia da efetividade de políticas de prevenção da corrupção e de infrações conexas, bem como, detém poderes de iniciativa, de controlo e de sanção, cumpre à Direção Regional de Desporto (DRD), elaborar o seu Relatório do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e infrações conexas, referente ao ano de 2025.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e infrações conexas (PPR), em vigor integra os principais riscos passíveis de ocorrer no âmbito das atribuições e áreas de atividade/intervenção da DRD.

O presente relatório visa proceder à avaliação das medidas de prevenção constantes no PPR.

A DRD, em conformidade com o do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109/2021, de 09.12, conjugado com as orientações emanadas pelo MENAC – Mecanismo Nacional Anticorrupção, através do Guia n.º 1/2023, o PPR é objeto de avaliação periódica, designadamente no mês de abril, relativamente a todos os riscos. A sua avaliação é elemento fundamental para que as entidades ou organizações percebam se estão a dinamizar adequadamente as medidas preventivas adotadas.

Uma das formas que esta Direção Regional vê como um grande ponto de vantagem, como forma de potenciar o mínimo de situações de risco, é através da sensibilização a todos os colaboradores, (através das ações de sensibilização ministradas), acrescido ao cuidado na segregação de funções, a utilização de Plataformas Informáticas, o controlo interno e ainda a elaboração do Manual de Procedimentos.

Mais ainda, com vista a garantir que o PPR, bem como o nosso Código de Conduta está a ser cumprido, até à data foram realizados 5 controlos internos, (setembro e dezembro de 2024; maio e novembro de 2023 e março de 2026).



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

No que concerne à sensibilização dos trabalhadores sobre o PPR e Código de Conduta, é com satisfação que podemos afirmar que foi ministrada uma ação de sensibilização aos dirigentes da DRD, e uma outra aos restantes trabalhadores da sede, sendo que no ano corrente (2026), será ministrada uma outra, aos gestores das instalações desportivas sob a gestão da DRD, que por sua vez terão de sensibilizar os trabalhadores das mesmas para a temática ora abordada.

Para a realização do presente Relatório, foram auscultados todos os dirigentes das diferentes unidades orgânicas.

O presente Relatório, será disponibilizado no sítio institucional da DRD, bem como será dado a conhecer aos seus trabalhadores e comunicado ao MENAC e restantes entidades (SRE, IRF, IRE).

Estrutura Orgânica

Tendo em consideração o Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, de 05 de maio, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2025/M, de 1 de outubro, que aprova a nova organização e funcionamento do XVI do Governo Regional da Madeira, determinou no seu artigo 4.º, os setores atribuídos à Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, (SRE) o sector do Desporto, de acordo com a alínea d) do seu n.º 1.

De acordo com o disposto na al. e) do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2024/M, de 23 de agosto, que aprova a orgânica da Secretaria Regional de Educação, Tecnologia e Ciência, plasma que a Direção Regional de Desporto, faz parte da administração direta da SRE.

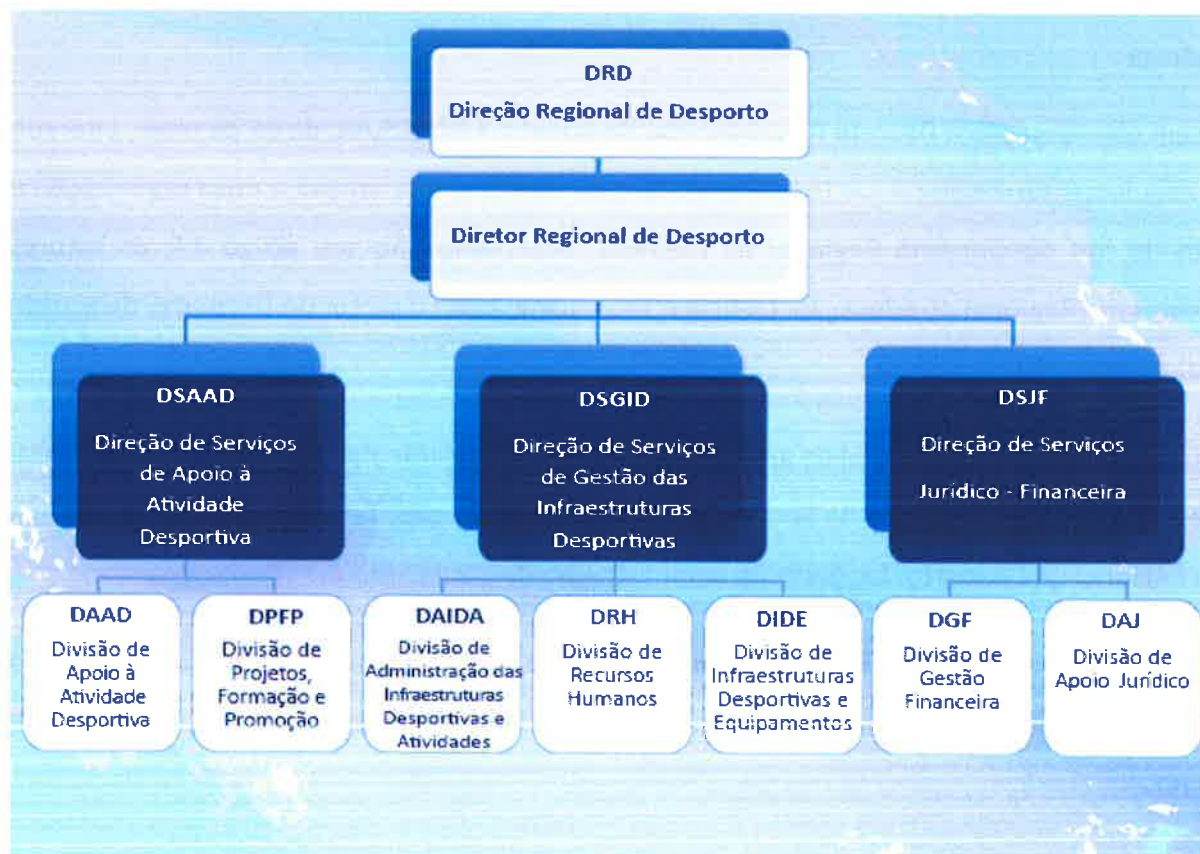
O Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 02 de março, que aprova a orgânica da Direção Regional de Desporto, veio a ser alterada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2024/M, de 15 de novembro.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Através da Portaria n.º 72/2020, de 10 de março, alterada pela Portaria n.º 700/2024, de 27 de novembro, e do Despacho n.º 97/2020, de 12 de março, alterado pelo Despacho n.º 541/2024, de 29 de novembro, foram criadas respetivamente as estruturas nucleares e as flexíveis.

Esta Direção Regional tem por missão, apoiar a definição, coordenação e concretização da política pública governamental na área do desporto, promovendo o fomento da prática desportiva na Região Autónoma da Madeira (RAM), e é dirigida por um Diretor Regional, sendo coadjuvado por três Direções de Serviços: a Direção de Serviços de Gestão das Infraestruturas Desportivas, a Direção de Serviços de Apoio à Atividade Desportiva e a Direção de Serviços Jurídico – Financeira.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Coordenação dos serviços	Risco de deficiente coordenação e articulação entre os serviços	1	2	1	*Implementação de reuniões entre os responsáveis pelos diferentes serviços.	Implementado
Elaboração de Regulamentos na DRD	Riscos inerentes à feitura de regulamentos nomeadamente no que concerne à sua necessidade, simplicidade, imparcialidade e transparência	1	3	1	*Os regulamentos elaborados são apenas os necessários ao desenvolvimento da atividade a prosseguir pela DRD, em matéria de desporto;	Implementado
					*Os projetos de regulamento apresentados limitam-se a estabelecer as regras fundamentais para a sua aplicação, prevendo ainda as consequências no caso de incumprimento por parte dos interessados;	Implementado
					*Os projetos de regulamento são elaborados conjuntamente entre os serviços competentes, envolvendo sempre colaboradores da área jurídica e financeira;	Implementado
					* Os projetos de regulamento cumprem as regras definidas no artigo 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, sendo previamente à sua publicitação, objeto de análise e parecer do Secretário Regional da tutela e do Secretário Regional das Finanças, nos casos em que a sua competência seja conjunta;	Implementado
					* Nas formações sobre o tema Código do Procedimento Administrativo e Feitura de Leis, impulsionadas pela DRAPMA,	Implementado, no entanto, a DRAPMA não realizou no ano de 2025, formação sobre estas temáticas.



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

					privilegiar os juristas da DRD, na inscrição das mesmas; *Sensibilização dos colaboradores para as matérias de conflito de interesses, quer na fase de feitura ou da aplicação dos regulamentos.	Implementado (foram realizadas no ano de 2025, 2 ações de sensibilização sobre esta temática)
Exercício ético e profissional	Todas as atividades da DRD	1	2	1	*Adotar e aplicar o Código de Ética, incluindo o conflito de interesses; * Assinatura por todos os trabalhadores de uma declaração de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos e escusa.	Implementado Implementado

Direção de Serviços de Gestão das Infraestruturas Desportivas

ATIVIDADE	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	PO	GC	GR	MEDIDAS DE PREVENÇÃO ADOTADAS OU A ADOTAR	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO
Coordenar a entrega da receita e cobrança de verbas decorrente da utilização das instalações desportivas	Risco de desvio de dinheiros; Favorecimento e utilizações abusivas	1	2	1	* Existência de legislação que fixa os valores a pagar pela utilização das instalações desportivas na dependência da DRD; * Existência de procedimentos para a utilização pontual e regular das instalações desportivas; * Registo de faturas e recibos pela DGF no Software de faturação iGest; * Existência de procedimentos	Implementado Implementado Implementado Implementado



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

					internos para a cobrança das receitas; *Existência de regulamentos internos de utilização das infraestruturas desportivas; * Acatamento das recomendações emanadas pelos órgãos de auditoria.	Implementado Implementado
Coordenar a utilização dos produtos (limpeza, higiene e químicos) entregues nas instalações desportivas.	Risco de apropriação indevida	2	1	1	* Uniformização dos mapas de controlo de stock e consumos; * Realização de controlos surpresa por parte dos serviços da DRD, especialmente quando surjam "suspeitas" de inconformidades. Os diretores devem promover e registar as fiscalizações aleatórias realizadas às atividades pagas que ocorrem nas respetivas instalações desportivas; * Acatamento das recomendações emanadas pelos órgãos de auditoria.	Implementado Implementado Implementado
Analisar e dar parecer aos pedidos de Redução/isenção.	Risco de favorecimento; Risco de lesar as receitas públicas.	1	2	1	* Existência e adoção de Legislação sobre esta matéria; * O parecer é alicerçado na informação que é enviada e veiculada pela entidade requerente; * Existência e adoção de um procedimento interno para a isenção de taxas; * Registo dos pedidos de redução/isenção nos mapas	Implementado Implementado Implementado Implementado



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

					resumo de utilização mensal das infraestruturas desportivas; * Análise e autorização dos pedidos realizados por pessoas com funções distintas.	Implementado
Processo individual dos Trabalhadores	Risco de acesso indevido às informações e quebra de sigilo	1	1	1	* Aplicação das medidas de segurança no arquivo dos processos individuais; * Acesso restrito aos trabalhadores da seção de pessoal e dos interessados.	Implementado Implementado
Recrutamento e seleção de trabalhadores	Risco de quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade	1	1	1	* Cumprimento da legislação aplicável * Rotatividade dos trabalhadores para a constituição dos júris ao perfil do cargo privilegiando sempre que possível as provas escritas; * Declaração de inexistência de impedimentos, que deverá ser expressa, sob a forma escrita e anexada ao processo em causa.	Implementado Implementado Implementado
Gestão de pessoal (requerimentos e pedidos diversos)	Risco de favorecimento, falsificação de documentos, prestação de falsas declarações	1	1	1	* Cumprimento da legislação aplicável; * Adoção de regras claras e critérios precisos para a emissão de declarações; * Acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes intermédios.	Implementado Implementado Implementado
Acumulação de funções	Risco de incompatibilidades e conflitos de interesses	1	1	1	* Cumprimento da legislação aplicável; * Sensibilização dos trabalhadores de que devem efetuar o pedido de	Implementado Implementado



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

					acumulação caso estejam nessa situação; *Acompanhamento dos processos e salvaguarda do serviço a ser prestado; *Sensibilização dos dirigentes para as situações de acumulação.	Implementado Implementado
Expediente	Extravio de documentação	1	1	1	*Utilização de aplicação informática onde estão registados todos os documentos que entram e saem da DRD.	Implementado
Promover e coordenar, no âmbito das atribuições da DRD, o processo de atribuição de apoios financeiros, à construção e grandes manutenções das ID promovidas por entidades desportivas proprietárias das mesmas e sediadas na RAM	Risco de favorecimento ou desfavorecimento às entidades beneficiárias, no incumprimento do estabelecido no Regulamento para apoio à construção e grandes manutenções das infraestruturas desportivas	1	1	1	*Divulgação dos requisitos de candidatura aos apoios definidos neste Regulamento; * Verificação da elegibilidade das entidades candidatas, tendo em vista a definição do apoio a prestar; * Análise à candidatura e emissão de parecer, nos termos regulamentados; * Encaminhamento do processo para DRESC para emissão de parecer e SRE, para validação final da candidatura.	Implementado Implementado Implementado
Coordenar e garantir a execução do processo de atribuição e apoios financeiros às entidades desportivas regionais, no âmbito da manutenção e funcionamento das ID que tenham sido objeto de	Risco de favorecimento ou desfavorecimento às entidades beneficiárias, no incumprimento do estabelecido no RAD, no Capítulo IX do PRAD e nos CPDD das entidades candidatas	1	1	1	*Divulgação dos requisitos e procedimentos a serem seguidos e aplicados através do Capítulo IX do PRAD; * Verificação da elegibilidade das entidades candidatas, tendo em	Implementado Implementado



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

<p>comparticipação financeira para o apoio à construção, ou que sejam propriedade das entidades do movimento associativo desportivo regional</p>					<p>vista a definição do apoio a prestar, por cada tipologia;</p> <ul style="list-style-type: none"> * Análise à candidatura e ao PDD apresentado pelas entidades elegíveis para apoio; * Definição do apoio a ser atribuído a cada entidade, de acordo com a legislação e regulamentos em vigor; * Processo de comunicação através da Plataforma Eletrónica do Desporto. 	<p>Implementado</p> <p>Implementado</p> <p>Implementado</p>
<p>Coordenar as necessidades de aquisição de equipamentos, bem como a identificação, reporte e acompanhamento da supressão das anomalias funcionais dos mesmos nas ID</p>	<p>Risco de favorecimento ou desfavorecimento</p> <p>Risco de apropriação indevida de bens</p> <p>Não inventariação de bens</p>	<p>1</p>	<p>1</p>	<p>1</p>	<ul style="list-style-type: none"> * Registo dos pedidos e necessidades através da plataforma PLAC; * Fluxo de pedidos através da DRPRI e PATRIRAM; * Existência de controlo interno de registo dos bens em cada infraestrutura desportiva; * Acompanhamento dos dirigentes intermédios na validação e colocação dos equipamentos. 	<p>Implementado</p> <p>Implementado</p> <p>Implementado</p> <p>Implementado</p>



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
 GOVERNO REGIONAL
 SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Direção de Serviços de Apoio à Atividade Desportiva

ATIVIDADE	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	PO	GC	GR	MEDIDAS DE PREVENÇÃO ADOTADAS OU A ADOTAR	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO
Coordenar o processo de requisição e dispensa de estudantes, trabalhadores do setor público e privado em atividades desportivas, de formação e competição	Risco de favorecimento, não cumprimento do que se encontra legislado	1	1	1	<ul style="list-style-type: none"> * A atribuição das requisições e dispensas são atribuídas de acordo com a legislação em vigor; * Informações sobre os procedimentos, pressupostos de análise, legislação e formulários disponíveis nos canais de comunicação da DRD; * Divulgação das atualizações efetuadas no âmbito das dispensas junto das entidades desportivas regionais; * Existência de fluxograma do procedimento; * Existência de mapa de controlo interno; * Acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes intermédios (processo de validação em 3 níveis hierárquicos). 	Implementado Implementado Implementado Implementado Implementado
Controlar a ostentação do nome Madeira nos equipamentos desportivos das equipas e seleções regionais que competem a nível nacional	Não cumprimento do que se encontra legislado	1	2	1	<ul style="list-style-type: none"> * Informações disponibilizadas nos canais de comunicação da DRD do manual de utilização da marca “Madeira” pelas entidades desportivas da RAM e da legislação em vigor; * Divulgação das alterações efetuadas junto das entidades desportivas regionais; * Reforço feito por e-mail, às entidades desportivas regionais, das informações e documentos exigidos neste âmbito; * Existência de controlo interno (Plataforma do Desporto e mapa de validações); * Envio de email de finalização do processo de validação por cada entidade desportiva; 	Implementado Implementado Implementado Implementado



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

					* Acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes intermédios.	Implementado
Avaliação regional das candidaturas à Bandeira da Ética	Risco de favorecimento ou desfavorecimento na atribuição da Bandeira	1	1	1	* Regulamento publicado com os critérios de avaliação; * Guia de orientação acessível no site da iniciativa; * Avaliação efetuada através de plataforma eletrónica e com pontuação automática; * Avaliação associada a cada perfil de avaliador; * Revisão da avaliação por parte da equipa do PNED.	Implementado Implementado Implementado Implementado Implementado
Avaliação regional das candidaturas ao Concurso Literário	Risco de favorecimento ou desfavorecimento na	1	1	1	* Regulamento publicado; * Constituição de um júri de avaliação composto por 3 elementos; * Fichas de avaliação pré-definidas com os critérios de ponderações.	Implementado Implementado Implementado
Avaliação regional das candidaturas ao Clube Top	Risco de favorecimento ou desfavorecimento	1	1	1	* Regulamento publicado com os critérios de avaliação; * Guia de orientação acessível no site da iniciativa; * Constituição de uma comissão de avaliação das candidaturas; * Avaliação efetuada através de plataforma eletrónica e associada a cada perfil do promotor; * Constituição de um júri para sessão pública de defesa.	Implementado Implementado Implementado Implementado Implementado
Análise de pedidos no âmbito do Estatuto de Dirigente	Risco de favorecimento ou desfavorecimento	1	1	1	* Estatuto publicado em JORAM e disponível no site da SRE; * Regulamento em fase final de elaboração para publicação;	Implementado (Elaborado, mas não publicado)



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
 GOVERNO REGIONAL
 SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Desportivo da Região Autónoma da Madeira					* Acompanhamento e supervisão pelos dirigentes intermédios (processo de validação em 3 níveis hierárquicos).	Por implementar após publicação do Regulamento
Mérito Desportivo	Risco de favorecimento ou desfavorecimento	1	1	1	* A atribuição de congratulações/felicitações ou propostas de louvor são concedidas com base em critérios definidos; * Acompanhamento e supervisão pelos dirigentes intermédios (processo de validação em 3 níveis hierárquicos).	Implementado Implementado
Formação organizada pela DRD	Risco de favorecimento ou desfavorecimento	1	1	1	* Formações criadas e geridas (inscrições) através da Plataforma Interagir; * Quando as formações exigem avaliação, estas são criadas no Microsoft Forms através de perguntas fechadas e pontuação automática que são submetidas pelos formandos.	Implementado Implementado
Declaração de Interesse Desportivo/Parecer utilidade pública	Risco de favorecimento ou desfavorecimento	1	1	1	* A análise é efetuada através dos indicadores demográficos existentes e publicados.	Implementado
OPRAM	Risco de favorecimento ou desfavorecimento	1	1	1	* A análise efetuada com base numa Portaria onde constam os critérios de exclusão; * Publicitação na plataforma eletrónica das listas provisórias de antepropostas rejeitadas e das propostas a submeter a votação e período para apresentação de reclamações por parte dos proponentes; * As propostas seguem para votação pública.	Implementado Implementado Implementado



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Homologação de provas desportivas	Não cumprimento do que se encontra legislado	1	1	1	<ul style="list-style-type: none"> * Verificação do regulamento da prova de acordo com o parecer técnico da associação ou federação; * Acompanhamento e supervisão pelos dirigentes intermédios. 	Implementado Implementado
Destacamentos de pessoal docente para o movimento associativo desportivo regional	Risco de favorecimento ou desfavorecimento na atribuição do destacamento	1	1	1	<ul style="list-style-type: none"> * Divulgação do período de candidatura a destacamento para o movimento associativo desportivo regional junto das entidades desportivas regionais através de e-mail, bem como divulgação nos canais de comunicação da DRD; * Análise dos indicadores desportivos e recursos da entidade a qual se candidata; * Análise do currículo do candidato; * Análise do projeto de desenvolvimento desportivo apresentado pelas entidades; * Dupla (DRD e DRAE) verificação dos requisitos legalmente exigidos. 	Implementado Implementado Implementado Implementado
Análise dos PDD e apuramento dos montantes a atribuir às várias entidades desportivas regionais através dos vários capítulos do PRAD, por época desportiva	Risco de favorecimento ou desfavorecimento na atribuição dos apoios pelas entidades beneficiárias	1	1	1	<ul style="list-style-type: none"> * Divulgação do período de candidatura aos apoios da DRD junto das entidades desportivas regionais através de e-mail, bem como divulgação nos canais de comunicação da DRD; * Análise dos PDD apresentados pelas entidades desportivas, no sentido de aferir as várias áreas de apoio que cada entidade apresentou candidatura; * Atribuição dos apoios de acordo com a legislação e os regulamentos em vigor, através da plataforma de apuramento, plataforma do desporto, mapas de dados e cálculo e dos procedimentos internos estabelecidos; * Apresentação dos montantes apurados, por área de apoio ao Diretor Regional, bem 	Implementado Implementado Implementado



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

					como a publicitação e publicação dos mesmos que constam no PRAD.	
Análise e validação de despesas apresentadas pelas entidades desportivas na plataforma do desporto	Risco de favorecimento ou desfavorecimento às entidades beneficiárias, no incumprimento do estabelecido no RAD, no PRAD e nos CPDD pelas entidades beneficiárias	2	2	2	<ul style="list-style-type: none"> * Acompanhamento da execução dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo através da validação das despesas apresentadas pelas entidades desportivas na plataforma do desporto; * Definição de despesas prioritárias por área de apoio e agendamento de reuniões regulares com os vários técnicos da DRD; * Validação das despesas associada a cada perfil de utilizador dos técnicos da DRD; * Verificação da existência de despesas apresentadas em duplicado na plataforma do desporto; * Verificação dos documentos originais comprovativos da realização da despesa junto da entidade beneficiária dos apoios (n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento de Apoio ao Desporto), sempre que houver dúvidas nos dados apresentados na plataforma do desporto; * Estabelecimento de procedimentos internos para a validação de despesas; * Acatamento das recomendações emanadas pelos órgãos de auditoria; * Acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes intermédios (processo de validação em 3 níveis hierárquicos). 	<p>Implementado</p> <p>Implementado</p> <p>Implementado</p> <p>Implementado</p> <p>Implementado</p> <p>Implementado</p> <p>Implementado</p>
Análise dos indicadores desportivos associados à	Risco de favorecimento ou desfavorecimento no controlo dos indicadores desportivos associados aos CPDD	1	1	1	<ul style="list-style-type: none"> * Acompanhamento da execução dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo através da verificação dos indicadores desportivos apresentados pelas 	Implementado



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

execução dos CPDD					<p>entidades desportivas na plataforma do desporto;</p> <ul style="list-style-type: none"> * Validação dos dados desportivos pelas entidades que tutelam as várias modalidades na RAM; * Controlo dos indicadores desportivos, confrontando os indicadores apresentados na candidatura e os efetivos após a realização das atividades ao longo da época; * Controlo da utilização de atletas não regionais pelos Clubes Desportivos e Sociedades Anónimas Desportivas (SAD) integrados nos capítulos III, IV – Secção I e V – Competição Regional Futebol Sénior do Plano Regional de Apoio ao Desporto; * Estabelecimento de procedimentos internos para a execução e controlo dos CPDD. 	<p>Implementado</p> <p>Implementado</p> <p>Implementado</p> <p>Implementado</p>
Elaboração da Demografia Desportiva Federada da Região Autónoma da Madeira	Risco de empolamento ou ocultação de indicadores desportivos das entidades desportivas	1	1	1	<ul style="list-style-type: none"> * Fecho do lançamento dos indicadores desportivos, pela DRD, antes de serem retirados os relatórios para a compilação dos dados; * Apuramentos efetuados de acordo com os princípios estabelecidos para a elaboração da Demografia Federada; * Análise efetuada aos indicadores apurados após a conclusão dos mesmos; * Publicação da Demografia Desportiva Federada da Região Autónoma da Madeira, nos canais de comunicação da DRD. 	<p>Implementado</p> <p>Implementado</p> <p>Implementado</p> <p>Implementado</p>



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Direção de Serviços Jurídico-Financeira

ATIVIDADE	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	PO	GC	GR	MEDIDAS DE PREVENÇÃO ADOPTADAS OU A ADOPTAR	
Aquisição de bens e serviços	Tráfico de influência, abuso de poder, concertação entre trabalhadores e adjudicatários	1	1	1	*Rotatividade na constituição dos júris do procedimento, dentro do que for possível face ao n.º de recursos humanos com formação na área do CCP.	Implementado
					* Entrega pelos elementos que compõem o júri e restantes intervenientes, tal como o Gestor do Contrato, da declaração de inexistência de conflito de interesses.	Implementado
					*Segregação de funções.	Implementado
					*Consulta nos ajustes diretos simplificados a pelo menos três empresas, salvo em casos de urgência; *Em caso de recurso à figura do ajuste direto simplificado para aquisição de viagens e estadas, a consulta é feita apenas a uma empresa, sendo que para cada procedimento se garanta o convite a diferentes empresas.	Implementado Implementado
Violação do Código da Contratação Pública (CCP)	1	1	1	* Cumprimento do manual de procedimentos para os procedimentos de ajuste direto, consulta prévia e ajuste direto simplificado.	Implementado	
Conflito de interesses	2	2	2	* Assinatura da declaração de inexistência de impedimentos, que deverá ser expressa, sob a forma escrita e anexada ao processo em causa.	Implementado	
Insuficiente justificação do tipo de procedimento adotado		1	1	1	*Cumprimento das minutas de procedimentos elaboradas por esta Divisão;	Implementado
					*Cumprimento das regras do CCP.	Implementado



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Processamento de vencimentos	Pagamentos indevidos	1	2	1	<ul style="list-style-type: none"> *Segregação de funções – lançamento de faltas vs processamento; *Cumprimento da legislação aplicável; *Utilização de aplicação informática – Portal do funcionário; *Verificação pela DRAE. 	Implementado Implementado Implementado
	Trabalho em dias de descanso semanal e feriados (TDDSF) não executado declarado como custo real	1	2	1	<ul style="list-style-type: none"> * TDDSF previamente autorizado pelo Diretor Regional; * Boletim de itinerário do TDDSF verificado e assinado pelo requisitante; * Informação interna, com os comprovativos do TDDSF e autorizado pelo Diretor Regional. 	Implementado Implementado Implementado
Gestão do Imobilizado	Não inventariação de bens, apropriação indevida de bens, desaparecimento de bens	1	1	1	<ul style="list-style-type: none"> * Inventariação de todos os bens em cumprimentos das normas legais e regulamentares; * Definição de circuito/procedimento para transferência de bens; * Segregação de funções. O abate deverá ser solicitado e autorizado pelo Diretor regional e executado pelo GUG; * Registo em aplicação informática – Gerfip; * A saída de bens para serviço externo só pode ser efetuada mediante autorização do Diretor Regional, com controlo documental da sua devolução; * Atualização anual do inventário. 	Implementado Implementado Implementado Implementado Implementado



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Receita - Garantir o processamento, liquidação e a arrecadação de receita	Emissão de faturas e recibos de valor inferior ao recebido ou a sua anulação	1	1	1	<ul style="list-style-type: none"> * Os preços dos bens e serviços estão definidos em Portaria e estão carregados no iGEST; * Software iGEST; * Verificação das guias entregues vs valores faturados/recebidos; * Conferência das faturas emitidas e a atividade indicada pela DSGID; * Controlo entre o registado no coto dos bilhetes e o registo de utilização – a efetuar pela DSGID. 	Implementado Implementado Implementado Implementado
	Falta de cobrança	2	2	2	<ul style="list-style-type: none"> * Exportação mensal do ficheiro do iGEST, com os valores liquidados e envio para a DSGID; * Apresentação obrigatória do recibo de pagamentos - utilização não regular. 	Implementado Implementado
	Apropriação indevida de receita	1	2	1	<ul style="list-style-type: none"> * Verificação das NER (Notas de Entrega de Receita) com os valores faturados e o valor recebido; * Conferência do mapa de registo de utilização e os comprovativos de pagamento. 	Implementado Implementado
Gestão Financeira	Assunção de compromissos sem o prévio cabimento orçamental ou fundo disponível suficiente	1	2	1	<ul style="list-style-type: none"> * Assunção de compromisso após o cabimento, análise à legalidade da despesa; * Aplicação informática Gerfip – não permitir exceder os fundos disponíveis; * Obrigatoriedade de constar o número de compromisso na fatura. 	Implementado Implementado Implementado
	Despesas com inadequada classificação económica	1	1	1	<ul style="list-style-type: none"> * Segregação de funções; * Verificação dos processos de despesa pela SRE e pela DROT. 	Implementado Implementado



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
 GOVERNO REGIONAL
 SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Falha no controlo dos compromissos assumidos	1	2	1	<ul style="list-style-type: none"> * Pedido mensal das necessidades de fundos disponíveis; * Aplicação informática Gerfip - não permitir exceder os fundos disponíveis. 	Implementado Implementado
Adjudicação a fornecedores/assinatura CPDD com situação contributiva e/ou fiscal irregular	1	1	1	<ul style="list-style-type: none"> * Controlo interno da situação dos fornecedores e das entidades desportivas; * Autorização de consulta; * Acesso à Plataforma de Controlo de Fornecedores e Dívidas – verificada pela DRD, SRE e DROT. 	Implementado Implementado Implementado
Pagamentos a fornecedores e a entidades desportivas, com situação contributiva e/ou fiscal irregular (e sem retenção)	1	1	1	<ul style="list-style-type: none"> * Controlo interno da situação de fornecedores e das entidades desportivas; * Autorização de consulta; * Acesso à Plataforma de Controlo de Fornecedores e Dívidas – verificada pela DRD, SRE, DROT. 	Implementado Implementado Implementado
Pagamentos a fornecedores e a entidades desportivas, com situação de processos de penhora, sem retenção	1	1	1	<ul style="list-style-type: none"> * Controlo interno da situação dos fornecedores e das entidades desportivas; * Acesso à Plataforma de Controlo de Fornecedores e Dívidas – verificada pela DRD, SRE, DROT. 	Implementado Implementado



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Conclusão

A recolha das ações implementadas no âmbito da prevenção de riscos, teve por base as atribuições que asseguram a concretização da missão da DRD, para além dos riscos identificados no “Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas” (PPR).

No que se refere à execução e à monitorização das medidas é de referir que as mesmas, são da responsabilidade do Diretor Regional, de todos os colaboradores com funções dirigentes das unidades orgânicas envolvidas, e demais trabalhadores, pelo que todos tiveram um papel fundamental neste processo.

Das medidas de prevenção constantes no PPR, e o verificado no presente relatório, podemos concluir que a quase totalidade das medidas foram implementadas, à exceção de uma medida de prevenção adotadas ou a adotar, a qual passamos exemplificar:

Na atividade da Direção de Serviços de Apoio à Atividade Desportiva (DSAAD)- *“Análise de pedidos no âmbito do Estatuto de Dirigente Desportivo da Região Autónoma da Madeira”*, no que concerne à medida de prevenção adotada ou a adotar – *“Regulamento em fase final de elaboração para publicação”*, o mesmo encontra-se elaborado, mas não publicado, e ainda na mesma atividade, a medida - *“Acompanhamento e supervisão pelos dirigentes intermédios (processo de validação em 3 níveis hierárquicos)”*, esta não se encontra implementada, uma vez que o Regulamento apesar de elaborado ainda não foi publicado, razão *sine quo non* para que não se consiga refletir sobre o acompanhamento e a supervisão da aplicação do mesmo.

Prevemos a implementação das medidas em causa até ao final do presente ano.

No decorrer do ano de 2025 (até à presente data), não se verificou a ocorrência de qualquer facto que indicie a prática de corrupção ou indicie a ocorrência de outros riscos por parte dos colaboradores. E como podemos afirmar tal conclusão? Com o apoio de todos os instrumentos do programa normativo criado para o efeito, desde logo, o PPR, o Código de Conduta, a ação de sensibilização ministrada aos



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Dirigentes e trabalhadores da sede da DRD, o mapa de controlo interno, e o Manual de procedimentos desta Direção Regional.

Acresce informar que todos aqueles trabalhadores aos quais é exigido a assinatura da Declaração de inexistência de conflitos, assinaram a mesma. Verificou-se que os trabalhadores da DRD estão já sensibilizados para a importância de, ao detetarem uma situação de conflito de interesses, solicitarem ao seu superior a assinatura da Declaração de impedimento, incompatibilidade.

Mostra-se necessário continuar a acompanhar a matéria de prevenção da corrupção, em virtude das atividades em evolução, o que exige a adaptação constante de procedimentos e a monitorização dos riscos por estas ocasionados, encontrando novas medidas a ser relatadas que contribuam para continuar a minorar os riscos.

De um ponto de vista genérico, constata-se que as medidas preventivas constantes no Plano, foram corretas e adequadas, contribuindo para uma melhoria no sentido de evitar/eliminar riscos identificados.